



1

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 29.114.139/0001-48

Ref. Processo: 5550/2024

Encaminha a Secretaria de Meio Ambiente, análise da qualificação técnica apontando um equívoco ocorrido entre a definição de "artefatos de concreto" e "agregados de concreto", justificando terem nomes "similares", porém os produtos são diferentes.

Considerando que a própria Secretaria de Meio Ambiente reconhece o erro e justifica inclusive uma retificação do edital;

Considerando ainda o exíguo tempo para análise do processo licitatório por esta Procuradoria, uma vez que a manifestação da Secretaria de Meio Ambiente foi enviada ao Setor em 25 de junho;

Opino pelo cancelamento do certame considerando os princípios da legalidade e vinculação ao edital, resguardado direito ao recurso.

Santo Antônio de Pádua, 26 de junho de 2024.

Márcia Cláudia de Souza Sande
OABRJ73462

Márcia Cláudia de Souza Sande
Procurador Adjunto
OAB/RJ 73.462